



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO Nº 63/2021

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito do Município de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

Considerando que o artigo 4º, do Decreto nº 32/2021, que regulamenta a isenção do IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, conforme previsão contida no artigo 13, da Lei Complementar nº 462/2016 (Código Tributário Municipal), estipulou o prazo de até o vencimento da primeira parcela do imposto para os beneficiários requererem a isenção, ou seja, dia 12 de abril de 2021;

Considerando que, por motivos de agravamento da situação de emergência em saúde pública, ocasionada pelo enfrentamento da Pandemia decorrente do COVID-19, houve consequente redução no atendimento ao público, vistas a necessidade de agendamento prévio, evitando aglomerações, em cumprimento às determinações e medidas emergenciais e preventivas de contágio pelo Novo Coronavírus, em conformidade às ações propostas pela Organização Mundial da Saúde – OMS e pelos Governos Federal e Estadual;

DECRETA:

Art. 1º. Excepcionalmente para o presente exercício, fica prorrogado o prazo para os beneficiários de isenções que trata o Decreto nº 32/2021, solicitarem sua renovação ou fruição do benefício fiscal, até a data de 30 de abril de 2021.

Decreto 63/2021

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

08 de abril de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças